05 de abril de 2023

**EDITAL DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS - LICENCIATURAS Ciências Naturais BIOLOGIA – FLUXO CONTÍNUO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) - UFSCar - Campus São Carlos.**

A coordenação institucional do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES-UFSCar e os coordenadores das áreas de **Ciências Naturais – Biologia**  informam que, **em regime de fluxo contínuo pelo ano de 2023** estão abertas as inscrições para seleção de licenciandos/as dos cursos anteriormente referidos para cadastro reserva no PIBID/CAPES-UFSCar - edital 2023/2024, com previsão de recebimento de bolsa no valor de **R$ 700,00/mês**. O PIBID/UFSCar objetiva articular e coordenar atividades de Prática de Ensino; de conteúdos curriculares e extracurriculares com ações colaborativas e interdisciplinares junto aos professores de escolas públicas estaduais e municipais.

1. **Objetivos do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):**

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. Estrutura do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):**

2.1 Durante sua participação no Programa, os/as licenciandos/as dos cursos participantes receberão uma bolsa mensal no valor de R$700,00 e atuarão sob a orientação de docentes da UFSCar (“orientadores/as”) em parceria com professores/as de escolas da Educação Básica habilitadas (“supervisores”).

**2.2 A carga horária de dedicação ao PIBID-UFSCar será de, no mínimo, 8 horas semanais/ 32 horas mensais.**

2.3 As bolsas de iniciação à docência terão vigência entre o momento da entrada no Programa à março de 2024.

**3. Requisitos e exigências para candidatar-se como pibidiano:**

3.1 Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 Estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura **em Ciências Biológicas** UFSCar do Campus de São Carlos no ano de 2023. Para comprovação dessa exigência, o/a licenciando/a deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **Histórico Escolar atualizado, obtido no sistema Siga- UFSCar (**https://sistemas.ufscar.br/siga/**)**;

3.4 Ter cursado o máximo de 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa.

3.5 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSCar;

3.6 Dedicar-se às atividades do PIBID, **observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais em uma das escolas vinculadas ao subprojeto** conforme disponibilidade de vagas.

3.7 Estar apto/a a iniciar as atividades **a partir de Maio de 2023.**

3.8 Ter preenchido currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no seguinte endereço: https://eb.capes.gov.br/portal/. Para comprovação desta exigência, o/ licenciando/a deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **arquivo em formato PDF gerado após o preenchimento do currículo**;

3.9. Firmar termo de compromisso.

Parágrafo único. O/A estudante de licenciatura que **possua vínculo empregatício** poderá ser bolsista PIBID/UFSCar, desde que não possua relação de trabalho com a UFSCar ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;A bolsa do PIBID não poderá ser cumulativa a outra bolsa de agência de fomento.

**4. Deveres do/a pibidiano no Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):**

4.1 Participar das atividades definidas pelo PIBID/UFSCar;

4.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID/UFSCar, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

4.3 Assinar Termo de Compromisso do Programa;

4.4 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

4.5 Informar imediatamente ao/à orientador/a qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.6 Informar ao/à orientador/a qualquer impossibilidade de conduzir as atividades relacionadas ao PIBID, incluindo participação em reuniões de equipe e outras atividades além das realizadas na escola;

4.7 Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/UFSCar;

4.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;

4.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFSCar definidas pela Capes.

Parágrafo único. **É vedado ao bolsista do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Em nenhuma hipótese o bolsista poderá substituir o professor em suas atividades profissionais.**

**5. Processo de Seleção**

5.1 A seleção dos bolsistas para o Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID-UFSCar será realizada por comissão local formada pela coordenação de área do subprojeto sob Coordenação do Prof. Dr. Douglas Verrangia (DME UFSCar)

5.1.1 O/A presidente da banca ficará responsável pelo armazenamento dos documentos dos candidatos aprovados neste edital, e, deverá fornecer à Coordenação Institucional quando solicitado.

**6. Etapas da seleção**

6.1 A seleção será realizada em duas etapas:

i) A **etapa única**, de caráter eliminatório, consistirá na análise das informações e dos documentos enviados pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição via formulário Google pelo endereço **https://forms.gle/ffjxhjhUKXYCkK6H6**

As inscrições cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão indeferidas.

6.2 Serão critérios de classificação e desempate na seleção:

1. maior disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas das escolas parceiras e ter disponibilidade para participação nas reuniões aos sábados.
2. ter sido estudante da escola pública;
3. pertencer à minoria étnico-racial;
4. menor previsão de término do curso;
5. maior quantidade de meses de participação anterior no PIBID ou no Residência Pedagógica.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**7. Cronograma de Seleção:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapa** | **Datas e informações** |
| Publicação do Edital PIBID-UFSCar e divulgação | **09/05/2023** |
| Período de inscrição | **de 09/05/23 a 31/12/23 (via link** https://forms.gle/ffjxhjhUKXYCkK6H6**).** A inscrição consistirá no preenchimento de dados e envio dos seguintes documentos pelo formulário eletrônico de inscrição: - Atestado de nível (obtido pelo licenciando por email no endereço [digra@ufscar.brem](mailto:digra@ufscar.brem)) - Histórico escolar (obtido pelo licenciando em siga.ufscar.br) - Arquivo PDF do Currículo cadastrado na plataforma CAPES da Educação Básica (obtido pelo licenciando em: https://eb.capes.gov.br/portal/ ).  Obs.: estudantes ingressantes podem anexar atestado de matrícula  Manual de orientações para preenchimento do currículo na Plataforma: https://www.capes.gov.br/images/novo\_portal/documentos/plataforma\_educacao\_basica/18122019\_MANUAL\_DO\_USUARIO\_201 |
| Etapa única (Análise dos requisitos e exigências) - Eliminatória | **Fluxo contínuo** Serão analisadas as informações fornecidas pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações não atendam aos requisitos e exigências do edital serão indeferidas. |
| Divulgação do resultado preliminar | **Fluxo contínuo (a cada 15 dias, segunda e quarta semanas do mês, havendo inscrições, será feita seleção e divulgação de resultados)**  Local de divulgação: https://www.pibid.ufscar.br/ |
| Recebimento de recursos | **Fluxo contínuo (até 3 dias após a divulgação dos resultados preliminares)**  Os recursos serão recebidos por email no endereço: douglasvcs@ufscar.br |
| Respostas aos recursos | **Fluxo contínuo (até 3 dias após o fim do prazo para recursos)**  As respostas serão enviadas por email aos/às interessados/as |
| Divulgação do resultado final | **Fluxo contínuo (até 3 dias após a resposta aos recursos)**  Local de divulgação: https://www.pibid.ufscar.br/ |
| Início previsto das atividades | **Fluxo contínuo** |